



REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA HANDPRÊMIOS: "BATEU, LEVOU"

A Hand+ promove a Campanha HANDPRÊMIOS: "Bateu, Levou", de caráter promocional e de incentivo comercial, destinada aos parceiros participantes que atenderem aos critérios previstos neste regulamento.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha tem como objetivo incentivar a produção dos parceiros da Hand+, por meio de premiação vinculada ao atingimento de faixas mínimas de produção válida durante o período promocional, conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026. Serão consideradas para fins de apuração somente as operações realizadas dentro desse período, observado o disposto neste regulamento.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os parceiros ativos e habilitados na plataforma da Hand+, conforme critérios internos de status cadastral e operacional, desde que cumpram integralmente as condições previstas neste regulamento.

3.1. Participação automática

A participação na campanha será automática, sem necessidade de inscrição prévia, para todos os parceiros ativos e habilitados na plataforma da Hand+ durante o período da campanha.

3.2. Elegibilidade

A condição de parceiro ativo e habilitado, bem como a elegibilidade para participação, será apurada exclusivamente com base nos critérios, controles e registros internos da Hand+.

4. PRODUTOS ELEGÍVEIS

Para fins desta campanha, serão consideradas as operações de Crédito do Trabalhador (CLT) e FGTS, desde que efetivadas, liberadas e reconhecidas internamente pela Hand+ durante o período da campanha.

5. DEFINIÇÃO DE PRODUÇÃO VÁLIDA

Para os fins deste regulamento, considera-se produção válida a soma dos valores das operações de CLT e FGTS efetivadas, liberadas e reconhecidas internamente pela Hand+ em nome do parceiro participante durante o período da campanha.

Não serão consideradas como produção válida, para qualquer efeito:

- operações canceladas;
- operações invalidadas;
- operações em análise;
- operações não efetivadas;
- operações não liberadas ao parceiro;
- quaisquer operações desconsideradas pela Hand+ em decorrência de inconsistência, irregularidade ou descumprimento de critérios internos.

6. MECÂNICA DA CAMPANHA

A campanha seguirá uma lógica de incentivo por **incremento de produção**, com premiação convertida em pontos na plataforma HandPrêmios.

Para definição da meta de cada parceiro, será considerada como referência a **produção mensal realizada no mês de março de 2026**, denominada nesta campanha como **produção base**.

A partir dessa base, será definido o **incremento mínimo exigido** para que o parceiro se torne elegível ao bônus correspondente, conforme a tabela abaixo:

6.1. Tabela Oficial de Referência da Campanha

Produção base (março)	Incremento mínimo exigido	Bônus em pontos
0	50.000	1.000 pontos
50.000	75.000 a 100.000	1.500 pontos
100.000	100.000	2.000 pontos
250.000	150.000	3.000 pontos
400.000+	250.000	A partir de 5.000 pontos (sem limite)

Observação: as metas de incremento foram definidas com base na produção mensal do parceiro no mês de março. Dessa forma, cada parceiro terá como referência sua produção base, a partir da qual será estabelecida a meta mínima de incremento a ser atingida durante o período da campanha.

O bônus em pontos será calculado com base no incremento de produção realizado no período da campanha, conforme os critérios internos de apuração da Hand+.

6.2. Critério de Apuração

A apuração dos resultados será realizada internamente pela Hand+, com base na produção válida obtida pelo parceiro durante o período da campanha e na verificação do incremento mínimo exigido conforme sua produção base de referência.

Na última faixa, correspondente aos parceiros com produção base igual ou superior a **R\$ 400.000,00**, a pontuação mínima será de **5.000 pontos**, podendo haver pontuação superior, sem limite pré-fixado, conforme o incremento de produção apurado internamente pela Hand+.

7. APURAÇÃO E CRITÉRIOS INTERNOS

A apuração da produção válida, da elegibilidade dos participantes, da condição de parceiro ativo e habilitado e da regularidade das operações será realizada exclusivamente pela Hand+, com base em seus controles, sistemas e critérios internos.

A participação na campanha implica a aceitação integral desses critérios de apuração.

8. PREMIAÇÃO

A premiação da campanha será convertida em pontos na plataforma Hand Prêmios, conforme a faixa atingida pelo parceiro participante nos termos deste regulamento.

8.1. Forma de crédito

Os pontos serão creditados após a apuração final e validação dos resultados, de acordo com os critérios internos da Hand+.

8.2. Utilização dos pontos

Com os pontos acumulados, o parceiro poderá realizar o resgate de produtos, vouchers, experiências e demais itens disponíveis na plataforma Hand Prêmios, conforme as regras do próprio portal.

8.3. Natureza da premiação

Os pontos são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito, abatimento, reembolso ou substituídos por outro item, salvo por decisão exclusiva da Hand+.

9. DIVULGAÇÃO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

A apuração dos resultados será realizada ao término da campanha, com registro interno dos parceiros contemplados.

9.1. Canal de divulgação

O resultado poderá ser divulgado pela Hand+ por meio de seus canais oficiais, incluindo Instagram, comunicados internos e contato direto com os parceiros contemplados.

9.2. Divulgações parciais durante a campanha

A Hand+ poderá divulgar, ao longo da campanha, parciais informativas com a quantidade de participantes elegíveis em cada faixa, sem identificação nominal dos parceiros.

Tais divulgações terão caráter exclusivamente informativo e promocional, não substituindo a apuração final oficial da campanha.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

Será automaticamente desclassificado da campanha, a qualquer tempo, o parceiro que:

- apresentar dados cadastrais incorretos, incompletos ou inconsistentes;
- praticar ou tentar praticar fraude;
- tentar promover manipulação de resultados;
- possuir operações canceladas ou invalidadas consideradas na apuração;
- descumprir os critérios internos da Hand+;
- praticar qualquer conduta que comprometa a integridade, a legitimidade ou a finalidade da campanha.

11. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A forma, prazo e condições de crédito dos pontos serão informados diretamente aos parceiros contemplados pela Hand+ após a divulgação oficial do resultado.

12. DÚVIDAS

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, os parceiros deverão entrar em contato com seu gerente comercial ou por meio dos canais oficiais de atendimento da Hand+.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta campanha implica ciência e aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

Os casos omissos, situações excepcionais e eventuais dúvidas relacionadas à campanha serão analisados e decididos exclusivamente pela Hand+, observados seus critérios internos e a finalidade da campanha.

A Hand+ reserva-se o direito de promover ajustes operacionais, interpretativos ou complementares neste regulamento, caso necessário, para assegurar a correta execução da campanha, mediante comunicação aos participantes.